



SINAIS CONVENCIONAIS

Nesta folha considera-se que uma via tenha a largura mínima de 2,5 metros

A cor rosa representa zonas urbanizadas nas quais só aparecem áreas edificadas

VIAS DE CIRCULAÇÃO

ESTRADAS DE RODAGEM

Auto-estrada

Estrada pavimentada

Estrada sem pavimentação:

Trilhos permanentes

Trilhos temporários

Canal

Trilha

Profilho de estrada: federal, estadual

ESTRADA DE FERRO

Bicicleta normal ou longa

Bicicleta acrobática

LIMITES

Internacional

Estadual

Arrecadação

OUTROS ELEMENTOS PLANIMÉTRICOS

Linhas transmissoras de energia: Cerca

Linhas telefônicas e telegráficas

ELEMENTOS ALTIMÉTRICOS

Ponto trigonométrico, Ponto astronômico

Ponto de satélite

Cota comprovada, Cota não comprovada

Cota não comprovada (ponto identificador)

Cota mais elevada da compilação

Superfície deformada, Área

ELEMENTOS DE VEGETAÇÃO

Mata, floresta, cerrado, macega, pastagem

Culturas: permanente, temporária

Mangue, Salina

Arrozal: terreno seco, úmido

ELEMENTOS DE HIDROGRAFIA

Curso d'água intermitente

Lago ou Lagoa intermitente

Terreno sujeito a inundação

Brejo ou pantano

Poço (água) Nascente

Rapidos e cachoeiras grandes

Rapidos e cachoeiras

Rocha submersa e a descoberto

Molhe e represa: alvenaria e terra

Assoreamento, Rio, seco ou de alagado

ESCALA 1:250 000

5 0 10 15 20 Quilômetros

Escala de Declividade

1° 2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9° 10° 12° 15° 20° 25° 30° 35° 40° 45° 50° 55° 60° 65° 70° 75° 80° 85° 90°

EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS DE NÍVEL: 100 METROS

AS CURVAS MESTRAS ESTÃO REPRESENTADAS EM LINHA GROSSA CONTÍNUA E CORRESPONDEM A CADA 50 CURVAS DE NÍVEL

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM VERTICAL: IMBITUBA - S. CATARINA

DATUM HORIZONTAL: CORRÊGO ALEGRE - MINAS GERAIS

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 45° W. GR."

ACRESCIDAS AS CONSTANTES: 10000 km E 500 km, RESPECTIVAMENTE

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS

A DIRETORIA DE GEODÉSIA E CARTOGRAFIA agradece a gentileza da comunicação de falhas ou omissões verificadas nesta folha.

Primeira edição — 1980

LOCALIZAÇÃO DA FOLHA

ARTICULAÇÃO DA FOLHA

BARBACENA	JUÍZ DE FORA	CAMPUS
SF-23-B	SF-23-C	SF-24-A

ÍNDICE DE COMPAHIAÇÃO

PARAIBA	TRÊS RIOS	AFIÇA	DUAS BARRAS	CORDEIRO	ITABORAÍ
NO-215/1	NO-215/2	NO-215/3	NO-215/4	NO-215/5	NO-215/6
NO-215/7	NO-215/8	NO-215/9	NO-215/10	NO-215/11	NO-215/12
NO-215/13	NO-215/14	NO-215/15	NO-215/16	NO-215/17	NO-215/18
NO-215/19	NO-215/20	NO-215/21	NO-215/22	NO-215/23	NO-215/24
NO-215/25	NO-215/26	NO-215/27	NO-215/28	NO-215/29	NO-215/30
NO-215/31	NO-215/32	NO-215/33	NO-215/34	NO-215/35	NO-215/36
NO-215/37	NO-215/38	NO-215/39	NO-215/40	NO-215/41	NO-215/42
NO-215/43	NO-215/44	NO-215/45	NO-215/46	NO-215/47	NO-215/48
NO-215/49	NO-215/50	NO-215/51	NO-215/52	NO-215/53	NO-215/54
NO-215/55	NO-215/56	NO-215/57	NO-215/58	NO-215/59	NO-215/60
NO-215/61	NO-215/62	NO-215/63	NO-215/64	NO-215/65	NO-215/66
NO-215/67	NO-215/68	NO-215/69	NO-215/70	NO-215/71	NO-215/72
NO-215/73	NO-215/74	NO-215/75	NO-215/76	NO-215/77	NO-215/78
NO-215/79	NO-215/80	NO-215/81	NO-215/82	NO-215/83	NO-215/84
NO-215/85	NO-215/86	NO-215/87	NO-215/88	NO-215/89	NO-215/90
NO-215/91	NO-215/92	NO-215/93	NO-215/94	NO-215/95	NO-215/96
NO-215/97	NO-215/98	NO-215/99	NO-215/100	NO-215/101	NO-215/102
NO-215/103	NO-215/104	NO-215/105	NO-215/106	NO-215/107	NO-215/108
NO-215/109	NO-215/110	NO-215/111	NO-215/112	NO-215/113	NO-215/114
NO-215/115	NO-215/116	NO-215/117	NO-215/118	NO-215/119	NO-215/120
NO-215/121	NO-215/122	NO-215/123	NO-215/124	NO-215/125	NO-215/126
NO-215/127	NO-215/128	NO-215/129	NO-215/130	NO-215/131	NO-215/132
NO-215/133	NO-215/134	NO-215/135	NO-215/136	NO-215/137	NO-215/138
NO-215/139	NO-215/140	NO-215/141	NO-215/142	NO-215/143	NO-215/144
NO-215/145	NO-215/146	NO-215/147	NO-215/148	NO-215/149	NO-215/150
NO-215/151	NO-215/152	NO-215/153	NO-215/154	NO-215/155	NO-215/156
NO-215/157	NO-215/158	NO-215/159	NO-215/160	NO-215/161	NO-215/162
NO-215/163	NO-215/164	NO-215/165	NO-215/166	NO-215/167	NO-215/168
NO-215/169	NO-215/170	NO-215/171	NO-215/172	NO-215/173	NO-215/174
NO-215/175	NO-215/176	NO-215/177	NO-215/178	NO-215/179	NO-215/180
NO-215/181	NO-215/182	NO-215/183	NO-215/184	NO-215/185	NO-215/186
NO-215/187	NO-215/188	NO-215/189	NO-215/190	NO-215/191	NO-215/192
NO-215/193	NO-215/194	NO-215/195	NO-215/196	NO-215/197	NO-215/198
NO-215/199	NO-215/200	NO-215/201	NO-215/202	NO-215/203	NO-215/204
NO-215/205	NO-215/206	NO-215/207	NO-215/208	NO-215/209	NO-215/210
NO-215/211	NO-215/212	NO-215/213	NO-215/214	NO-215/215	NO-215/216
NO-215/217	NO-215/218	NO-215/219	NO-215/220	NO-215/221	NO-215/222
NO-215/223	NO-215/224	NO-215/225	NO-215/226	NO-215/227	NO-215/228
NO-215/229	NO-215/230	NO-215/231	NO-215/232	NO-215/233	NO-215/234
NO-215/235	NO-215/236	NO-215/237	NO-215/238	NO-215/239	NO-215/240
NO-215/241	NO-215/242	NO-215/243	NO-215/244	NO-215/245	NO-215/246
NO-215/247	NO-215/248	NO-215/249	NO-215/250	NO-215/251	NO-215/252
NO-215/253	NO-215/254	NO-215/255	NO-215/256	NO-215/257	NO-215/258
NO-215/259	NO-215/260	NO-215/261	NO-215/262	NO-215/263	NO-215/264
NO-215/265	NO-215/266	NO-215/267	NO-215/268	NO-215/269	NO-215/270
NO-215/271	NO-215/272	NO-215/273	NO-215/274	NO-215/275	NO-215/276
NO-215/277	NO-215/278	NO-215/279	NO-215/280	NO-215/281	NO-215/282
NO-215/283	NO-215/284	NO-215/285	NO-215/286	NO-215/287	NO-215/288
NO-215/289	NO-215/290	NO-215/291	NO-215/292	NO-215/293	NO-215/294
NO-215/295	NO-215/296	NO-215/297	NO-215/298	NO-215/299	NO-215/300